



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LEI Nº 92/91, de 20 de maio de 1991.

CRIA GRUPO ESCOLAR JOÃO RODRIGUES
DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

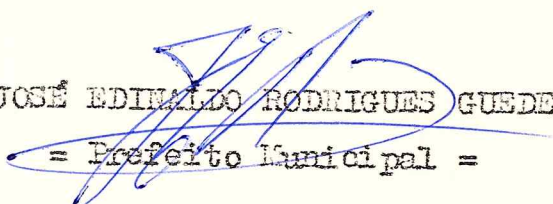
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bon-
fim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza-
do a criar na forma da Lei, o Grupo Escolar, com a denominação de "JOÃO
RODRIGUES DA COSTA", no Sítio Apertado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
-PB., em 20 de maio de 1991.


JOSE EDINALDO RODRIGUES GUEDES
= Prefeito Municipal =